

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1749,

09 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2217, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na atividade nº 2217, na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 1.483,77 (mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

05 - FMAS - Recursos União

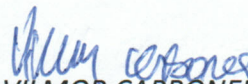
08.244.0037.2217 - Apoio à Gestão IGD - SUAS

44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 1.483,77

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o superávit financeiro vinculado 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de abril de 2013.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 09/04/13